



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1078/2011, 27 de abril de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.242.007,51** (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, sete reais e cinquenta e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal DE Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veículo para Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 01500..... R\$ 100.000,00

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236500071.105000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 31128..... R\$ 1.142.007,51

TOTAL.....R\$ 1.242.007,51

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde. .R\$ 100.000,00

Fonte nº 31128 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil.....R\$ 1.142.007,51

TOTAL..... R\$ 1.242.007,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de abril de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia 29 / 4 / 11 Página 1